# LEI MUNICIPAL Nº 727, DE 18 DE NOVEMBRO 2019

**EMENTA:** Denomina Logradouro Público no Munícipio de Tacaimbó, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Rua **JOÃO VALÉRIO DA SILVA**, a Rua localizada, no LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, onde era conhecida como II Trav. José Jota de Souza, nesta cidade, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados ao Município pelo homenageado, durante sua vida.

**Art. 2º** Fica o Prefeito do Município, titular do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a Placa alusiva à denominação de que trata o Artigo 1°, desta Lei.

**Art. 3º** Á Mesa diretora deste Poder Legislativo compete em consonância com os familiares do homenageado e com o autor desta propositura, designar dia e hora para, em solenidade, fazer o descerramento da Placa de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 18 de Novembro de 2019.

Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF 028 896 344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura de Tacaimbó

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**
PREFEITO